



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

EDITAL Nº 11/2026 - UFPR/PROPG/SIPROP

Processo nº 23075.029927/2026-09

A Seção de Internacionalização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná torna público o processo de habilitação de candidaturas a bolsas de **PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR JÚNIOR E SÊNIOR**, referente as cotas de 2027 da [Rede Sul Global 2030](#), aprovadas no âmbito do [Edital 13/2025 - CAPES Global.Edu](#).

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital atende ao disposto no [Edital 01/2026 - Rede Sul Global 2030](#), para realização de seleção específica nas modalidades **Professor Visitante no Exterior Júnior e Sênior**, sendo subordinado as definições, regras e cronograma nele definidos.

1.2. Esta habilitação contemplará docentes da **Universidade Federal do Paraná (UFPR)** cujas propostas tenham comprovado vínculo com os Temas, Projetos e Programas de Pós-Graduação integrantes da Rede Sul Global 2030^[1] na instituição e estejam alinhadas com as diretrizes do [Planejamento Estratégico de Internacionalização da Pós-Graduação \(2025-2029\)](#).

1.3. A modalidade Professor Visitante no Exterior Júnior é destinada a professores(as) ou pesquisadores(as) com vínculo empregatício com Instituições de Educação Superior e institutos e centros de pesquisa do Brasil, com titulação obtida há, no máximo, dez anos, e que possua produção científica compatível com os requisitos do instrumento de seleção.

1.4. A modalidade Professor Visitante no Exterior Sênior é destinada a professores(as) ou pesquisadores(as) com vínculo empregatício com Instituições de Educação Superior e institutos e centros de pesquisa do Brasil, com titulação obtida há mais de dez anos, e que possua produção científica compatível com sua formação.

[1] Informações sobre Temas, Projetos e PPGs da Rede Sul Global 2030 estão disponíveis no site: [Rede Sul Global 2030](#).

2. DAS COTAS OFERTADAS

2.1. No presente edital serão disponibilizadas bolsas nas modalidades **Professor Visitante no Exterior Júnior e Sênior** vinculados a UFPR, conforme quadro abaixo, para implementação no primeiro semestre de 2027:

UFPR		
Modalidade	Duração (meses)	Saída 2027/1
Professor Visitante no Exterior Júnior	2	3
Professor Visitante no Exterior Sênior	2	6

2.2. As bolsas terão duração obrigatória de 2 (dois) meses, com saída prevista para **março ou abril de 2027**.

2.3. A habilitação de docentes da UFPR será iniciada no presente Edital e concluída conforme critérios definidos no item 7 do [Edital 01/2026 - Rede Sul Global 2030](#), com priorização para a participação de dois docentes de cada Tema de Pesquisa da Rede Sul Global 2030.

2.4. Em caso de cotas ofertadas e não utilizadas/preenchidas pela UFPR, elas poderão ser redimensionadas conforme interesse da Rede Sul Global 2030, em deliberação do Comitê Gestor.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. As bolsas de Professor Visitante no Exterior Júnior e Sênior tem como benefícios: mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação e auxílio seguro-saúde, conforme Portaria CAPES nº 1, de 03 de janeiro de 2020 e correlatas.

3.2. O adicional localidade será pago somente no casos previstos na Portaria CAPES nº 110, de 28 de abril de 2025 e correlatas.

3.3. Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. A habilitação das candidaturas a Professor Visitante no Exterior Júnior e Sênior da UFPR terá o seguinte cronograma:

Atividade Prevista	Período
Seleção de candidatos(as) no Tema e envio das candidaturas via processo SEI à PROPG/SIPROP	Até 11/09/2026
Publicação da relação de indicações recebidas dos Temas	15/09/2026
Divulgação da relação preliminar de candidaturas habilitadas, em ordem alfabética	17/09/2026
Interposição de recurso	18/09/2026
Divulgação da relação final de candidaturas habilitadas, em ordem alfabética	Até 23/09/2026

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. DA PESSOA CANDIDATA

5.1.1. A ou O candidato deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - Residir no Brasil;
- III - Ter diploma de Doutorado;
- IV - Ter obtido o título de doutor até 10 anos (para as vagas PVEJ) e há mais de dez anos (para as vagas PVES), contados a partir da data de inscrição;
- V - Ser docente permanente de um Programa de Pós-Graduação da UFPR vinculado a Rede Sul Global 2030;
- VI - Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidatou nos últimos vinte e quatro meses;
- VII - Apresentar Plano de Trabalho conforme modelo.

5.1.2. É vedado:

- I - A coordenadora ou ao coordenador de Tema ou Projeto ser bolsista, no âmbito da Rede, enquanto estiver na função de coordenação;
- II - A qualquer docente, ter implementação de mais de uma bolsa de estudo da Rede, na mesma modalidade, durante toda a vigência do Programa.

5.2. DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR

5.2.1. A instituição de destino no exterior deve constar na lista de instituições internacionais parceiras da Rede Sul Global 2030 [3].

[1] Na carta, o período da bolsa deverá aparecer considerando os meses cheios. Exemplo: 01/04/2027 a 30/09/2027 ou abril/2027 a setembro/2027.

[2] Os modelos de cartas, declarações e plano de trabalho estão disponíveis [aqui](#).

[3] A lista de instituições internacionais parceiras está disponível no site: [Rede Sul Global 2030](#).

6. DA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS POR TEMA

6.1. Caberá exclusivamente aos coordenadores de Tema da Rede Sul Global 2030 propor a seleção interna para a indicação de candidatos às bolsas de Professor Visitante no Exterior Júnior e Sênior vinculadas a [Rede Sul Global 2030](#), em cada Tema, na UFPR. O

instrumento de seleção deverá ser definido de forma colegiada com os coordenadores de Projetos.

6.1.1. As e Os coordenadores de temas são:

I - Inclusão e desenvolvimento humano: soluções integradas para saúde, educação e justiça social - **Prof. Dr. Marcelo Moraes e Silva** (PPG Educação - marcelomoraes@ufpr.br)

II - Conservação e produção sustentável: governança socioambiental da terra, da água e da biodiversidade - **Prof. Dr. Marcelo Pedrosa Gomes** (PPG Ecologia e Conservação; PPG Botânica - marcelo.gomes@ufpr.br)

III - Fronteiras da inovação: ciência e transformação digital para um futuro sustentável - **Profa. Dra. Lucimara Stolz Roman** (PPG Física - lucimara.roman@ufpr.br)

6.2. O instrumento de seleção deverá prever critérios, requisitos e cronograma da seleção para habilitação dos candidatos, respeitando, de forma estrita, as normas e os prazos previstos no presente Edital e no [Edital 01/2026 - Rede Sul Global 2030](#).

6.2.1. O instrumento de seleção dos Temas para as vagas da UFPR será publicado no site da [Rede Sul Global 2030](#) da instituição.

6.2.2. A habilitação deverá observar a promoção da equidade de gênero entre as candidaturas habilitadas e atender a todas as orientações do Anexo I - Requisitos para o Processo de Seleção Interna.

6.2.3. A Comissão de Seleção Interna não poderá ser formada por docentes que, em relação as pessoas candidatas: i - seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii - esteja litigando judicial ou administrativamente com a pessoa candidata ou respectivo cônjuge ou companheiro; iii - tenha amizade ou inimizade notória com alguma das pessoas candidatas ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; iv - tenha tido alguma relação de orientação com alguma das pessoas candidatas.

I - A ou O docente nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

II - A ou O docente nomeado para integrar a banca examinadora deverá declarar por escrito que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no caput.

6.3. Cada área temática poderá indicar, no máximo, **dois docentes habilitados para cada vaga institucional ofertada**, todos vinculados aos projetos da [Rede Sul Global 2030](#).

6.4. O envio das indicações deverá ser feito exclusivamente através de **Processo Administrativo SEI** para UFPR/R/PROPG/SIPROP, seguindo as instruções do Anexo II - Instrução Processual para Indicação de Candidatos.

7. DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

7.1. Todas as candidaturas indicadas pelos Temas serão analisadas pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, que avaliará os seguintes elementos:

I - Fornecimento de toda a documentação e informações obrigatórias para a candidatura;

II - Atendimento aos requisitos deste Edital e das Portarias aplicáveis.

7.2. O envio correto da documentação tornará o candidato habilitado na 1ª etapa de seleção prevista no [Edital 01/2026 - Rede Sul Global 2030](#).

7.3. A publicação dos resultados apresentará os candidatos em ordem alfabética como HABILITADOS ou NÃO HABILITADOS.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE RECURSO

8.1. A relação de candidaturas habilitadas será publicada no site da [Rede Sul Global 2030 na UFPR](#) no prazo previsto no cronograma.

8.2. A interposição de recurso administrativo deverá ser encaminhada à UFPR/PROPG no e-mail propginternacional@ufpr.br em até 24 horas após a publicação da relação preliminar de candidaturas habilitadas, sendo que esta se manifestará, em última instância, em até 3 dias úteis.

8.3. O recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

9. **DA ANÁLISE DA REDE SUL GLOBAL 2030**

9.1. As candidaturas habilitadas neste edital serão comunicadas ao Comitê Gestor da Rede Sul Global 2030 para realização da 2ª e 3ª etapas de seleção, conforme diretrizes e cronograma do [Edital 01/2026 - Rede Sul Global 2030](#).

9.2. Os resultados das próximas etapas serão publicados no site da [Rede Sul Global 2030](#) de cada instituição, sendo responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações e atualizações dos editais.

9.3. A habilitação neste edital não garante implementação de bolsa, pois constitui apenas a primeira de três etapas de seleção e indicação.

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Dúvidas e informações sobre este edital serão atendidas exclusivamente pelo e-mail propginternacional@ufpr.br.

10.2. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da UFPR.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. **DOS ANEXOS**

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I - Requisitos para o Processo de Seleção Interna.

11.1.2. Anexo II – Instrução Processual para Indicação de Candidatos.

Seção de Internacionalização
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO - PROPG**, em 19/06/2026, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CANARINES CARNEIRO, CHEFE DA SECAO DE INTERNACIONALIZACAO NA POS-GRADUACAO - PROPG/SIPROP**, em 19/06/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8909846** e o código CRC **17A63469**.